



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**PORTARIA Nº 096/2012**

**OLMIR F. DE ARAUJO CASTIGLIONI**, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da lei e usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 31, inc. XIV, da Resolução nº. 96 de 16 de novembro de 1993 - Regimento Interno Cameral, **CONSIDERANDO** o feriado de **NATAL** no dia 25 de Dezembro de 2012 (terça-feira), **RESOLVE**:

**Art. 1º.** – Determinar que não haverá expediente na Câmara Municipal de Colatina no dia 24 de dezembro de 2012 (segunda-feira).

**Art. 2º.** – Comunicar que as atividades da Câmara Municipal de Colatina serão interrompidas às 18h do dia 21 de dezembro de 2012 retornando a sua normalidade a partir das 12h do dia 26 de dezembro de 2012.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina/ES, 17 de dezembro de 2012.

  
**OLMIR F. DE ARAUJO CASTIGLIONI**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**